



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 84 DE 22 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 85 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 86 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 9.386,17 (Nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

ATA Nº 075/2023, PROCESSO nº 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.



2

SEGUNDA-FEIRA
22 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1164
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 84 DE 22 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA18-CE1F-7C86-91B6.



3

SEGUNDA-FEIRA
22 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1164
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA18-CE1F-7C86-91B6.



4

SEGUNDA-FEIRA
22 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1164
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 85 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	200.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira. SIAFIC -
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA18-CE1F-7C86-91B6.



5

SEGUNDA-FEIRA
22 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1164
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA18-CE1F-7C86-91B6.



6

SEGUNDA-FEIRA
22 DE ABRIL DE 2024
ANO VIII – Nº 1164
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 86 DE 22 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 9.386,17 (Nove mil e
trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 9.386,17 (Nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.027 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo

Transferência da União
Referente à
Compensação
Financeira de Recursos
Minerais 9.386,17

Total por Ação: 9.386,17

Total por Unidade Orçamentária: 9.386,17

Total Suplementado: 9.386,17

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	9.386,17
Total	9.386,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA18-CE1F-7C86-91B6.



**3º TERMO ADITIVO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**

**ATA Nº 075/2023
PROCESSO nº. 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Des. Souza Dias, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu atual Gestor, Sr. Arnaldo Oliveira Filho, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis, a seguir denominado simplesmente GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA, situada no(a) Avenida Paulo Souto, 270, Loteamento João Geraldo, 23/24, D. Muricy, Cidade de Caém - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.655.737/0001-45, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Procurador, Sr.(a) João dos Santos Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02760161-29, inscrito no CPF nº 447.485.665-15, residente e domiciliado nesta cidade.

II - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DA ATUALIZAÇÃO:

O presente termo aditivo tem como objeto a atualização financeira dos valores registrados na ARP 062/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2023, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos no parágrafo segundo da Clausula Sexta.

O presente aditivo encontra embasamento legal na Lei 8.666/93, aplicam-se as disposições do Art. 7º do Decreto nº 7.982/2013, e, também, conforme o art. 11, do Decreto Municipal nº 155,

A presente atualização financeira à Ata de Registro de Preços, ocorre em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

III - DO REFLEXO FINANCEIRO:

Conforme documentos alocados nos autos, mensura-se que o reflexo financeiro majorado da retro mencionada Ata de Registro de Preços, é da ordem de:

- 1 - Acréscimo de 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para a gasolina comum;
- 2 - Acréscimo de 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para o diesel S-500;
- 3 - Acréscimo de 5,00% (cinco por cento), em relação ao último preço registrado para o diesel S-10;



IV – DO NOVO VALOR REGISTRADO:

Assim sendo, os novos preços unitários a ser praticado pela Contratada será de:

Item	Descrição	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina comum	6,00	6,28
02	Diesel S-500	5,90	6,20
03	Diesel S-10	6,00	6,30

V - DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante da referida ATA, para todos os efeitos.

Caém/Ba, 22 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA
João dos Santos Lopes
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____